

**DECRETO Nº. 818, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.**

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, “f”, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica permitido o uso do Poço Artesiano desativado localizado na Fazenda Roça do Mato, zona rural do município de São João do Paraíso MG, pela Destilaria Oliveira LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 34.654.385/0001-22, nos moldes do §3º do art. 102 da Lei Orgânica Municipal, até a data de 31/12/2020.

**Parágrafo único:** O permissionário fica responsável pela ativação, manutenção e licenciamento da exploração do poço artesiano mencionado no *caput*.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 9 de dezembro de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal

**Mônica Cristine Mendes de Sousa**  
**Prefeita Municipal**